

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL nº 1445/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 1445/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Amanda Paschoal, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a "Semana Municipal do Hip Hop", a ser comemorado anualmente na semana de 12 a 19 de novembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a escolha da referida semana, no mês de novembro, remete ao marco histórico do nascimento do gênero musical e homenageia a fundação da Universal Zulu Nation, organização de hip hop considerada a mais relevante do movimento, criada em 1973, nos Estados Unidos. Originária das periferias urbanas norte-americanas, a cultura hip hop expandiu-se globalmente como forma de expressão artística e social, especialmente entre juventudes periféricas. No Brasil, desde a década de 1980, o hip hop consolidou-se como manifestação cultural de resistência, incorporando elementos locais e ocupando espaços nas principais cidades do país. Por meio do graffiti, da dança e das rimas, o movimento tornou-se instrumento de denúncia e enfrentamento das desigualdades sociais, além de promover a valorização da identidade periférica.

As narrativas do cotidiano, experiências pessoais, relações familiares e afetivas são compartilhadas em rodas, batalhas, saraus e slams, configurando o hip hop como espaço de encontro, organização e ocupação do território urbano. Essa retomada dos espaços públicos, muitas vezes negados, evidencia a força da cultura de rua e reafirma a existência e resistência da juventude periférica, representada também pela arte do graffiti. O hip hop, por meio de seus elementos constitutivos, expressa a luta por visibilidade e justiça social, ocupando as cidades como manifestação artística e cultural que promove conscientização e inclusão. Nesse sentido, a instituição da Semana Municipal do Hip Hop, de 12 a 19 de novembro, contribuirá para a difusão e valorização dessa cultura, reconhecendo sua relevância histórica e social. Ressalta-se que o dia 12 de novembro é celebrado mundialmente como referência às origens do movimento, surgido na década de 1970, na periferia de Nova York, com a integração dos elementos característicos da cultura de rua.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa dar notoriedade a uma expressão cultural presente no cotidiano urbano e representativa de parcela significativa da população, reafirmando o compromisso com a diversidade e a promoção da cidadania, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,